



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES.**

O Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob Nº 83.009.902/0001-16, sita a Av. Sete de Setembro, 548 na cidade de Galvão - SC, pelo seu representante legal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor especialmente a Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações Consolidada.

**Faz saber aos interessados que:**

ENCONTRA-SE EM ABERTO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GALVÃO - SC, A INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES A TODOS OS INTERESSADOS QUE DESEJAM FORNECER MATERIAIS DE CONSUMO, BENS, SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA AO MUNICÍPIO DE GALVÃO NO EXERCÍCIO DE 2022. Os mesmos poderão enviar a documentação exigida no endereço especificado abaixo:

**MUNICÍPIO DE GALVÃO**

Setor de Licitações

Sandra Maria Turmina

Av. Sete de Setembro, 548.

CEP: 89838-000 – GALVÃO – SC

Ou no

Email – [licitacao@galvao.sc.gov.br](mailto:licitacao@galvao.sc.gov.br)

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**I - Pessoas Físicas:**

- a)- Cédula de Identidade;
- b)- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c)- Registro na entidade profissional competente;
- d)- Certidão negativa Conjunta (Federal e Dívida Ativa da União) na forma da Lei;
- e)- Diploma

**II - Pessoas Jurídicas:**

- a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações,



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, podendo ser substituídas as alterações por resumo fornecido pela Junta Comercial;

**b)-** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**c)-** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**d)-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ**

**e)** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da **União**, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Seguridade Social;

**f)** Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de **Estado** da Fazenda;

**g)** Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria **Municipal** da Fazenda;

**h)** Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**i)** Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**;

**j)** Certidão Negativa de **Falência, Concordata** e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei n.º 11.101/2005.

**OBS:** obrigatório cumprir com as orientações do endereço a seguir, sob pena de inabilitação caso a confirmação não seja possível em seção pela comissão: **ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema ePROC, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

### - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro.

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

**Para efeito de participação de Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.**

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Galvão, Santa Catarina, preferencialmente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para as Tomadas de Preços, os que atenderem, até o terceiro dia útil anterior à data



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

**Para as empresas não cadastradas e que por ventura participar de processos licitatórios na Modalidade de Tomada de Preços, para habilitação prévia, além dos documentos exigidos no edital, deverá apresentar até o terceiro dia anterior à abertura, para emissão de registro cadastral, conforme especificado.**

Quaisquer informações sobre o referido edital ou documentação exigida, nos telefones (49) 3342-1111 e (49) 3342-1112.

Galvão - SC, 30 de novembro de 2021.

**Admir Edi Dalla Cort  
Prefeito Municipal**